



Câmara Municipal de Pompeia
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 41.022

Data: 18/09/2017

Projeto de Lei nº: 71/2017

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.720, DE 4 DE MAIO DE 2017..

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.			
Em _____ / _____ / _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>18/09/2017</u>	Pompeia, _____ / _____ / _____
		Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.752

de 20 / 09 / 2017

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



Às Comissões Competentes.
Pompeia, 15 de setembro de 2017. Pompeia,

D.L. nº 71/2017

Ofício GP nº 806/2017

Senhor Presidente

18 SET 2017

Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.720, de 4 de maio de 2017**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade definir os requisitos mínimos para o provimento do emprego de Assessor Técnico da Coordenadoria do Núcleo Pedagógico, visando sempre contar com profissionais qualificados e experientes para atuarem junto aos docentes em sala de aula, atendendo assim o que dispõe o artigo 64 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Desta forma, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

18 SET 2017


Recebido



Projeto de Lei nº ____ de 2017

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2,720, de 4 de maio de 2017.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.720, de 4 de maio de 2017, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único Constitui requisito para o provimento do emprego, habilitação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação na área de educação e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério, dos quais 3 (três) anos nas atividades de suporte pedagógico ou 5 (cinco) anos de efetivo exercício em funções docentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 4 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de setembro de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 71/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.720, de 4 de maio de 2017.

Submetido à análise desta Comissão, constatamos que o Projeto de lei acima referido se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto à redação, apresentamos a anexa EMENDA MODIFICATIVA adequando o texto do artigo 2º.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,

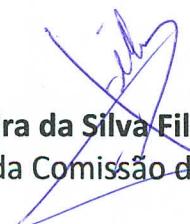
18 de setembro de 2017.


Marcio Rogério Caffer
Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Luiz Fernando Vlrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento


José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 71/2017

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 71/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2017.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.


Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão


Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro


Nilson Fernandes da Silva
Membro

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 18 SET 2017



Presidente